

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

DELIBERAÇÃO N.º 1657/2026 – AS/CMDCA

Dispõe sobre o Grupo de Trabalho para a criação do Comitê do Sistema de Informação Para Infância e Adolescência -SIPIA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Rio de Janeiro - CMDCA-Rio, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), Lei Municipal nº 1.873/1992 de 29 de maio de 1992, modificada pela Lei Municipal nº 4.062/2005;

CONSIDERANDO:

- A atribuição do CMDCA-Rio de deliberar sobre a política de atendimento à crianças e adolescentes na Cidade do Rio de Janeiro, bem como de exercer o seu controle;
- A Resolução n.º 178 do CONANDA, de 16 de dezembro de 2016, que estabelece parâmetros e recomendações para a implantação e o monitoramento do Sistema de Informação para a Infância e Adolescência (SIPIA);
- A Deliberação n.º 1.403/2020 – ASDH/CMDCA, que estabelece o SIPIA – Módulo Conselho Tutelar como o sistema de informações a ser implantado e monitorado no Município do Rio de Janeiro,

DELIBERA:

Art. 1º – Constituir Grupo de Trabalho encarregado de criar o Comitê Gestor Municipal, que será responsável pela implementação e pelo monitoramento do Sistema de Informação para a Infância e Adolescência (SIPIA) no âmbito do Município do Rio de Janeiro.

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes representantes:

- Instituto Social Casa do Mestre: Raimundo Nonato Patrício Gomes;
- Providenciando a Favor da Vida: Viviane da Silva Davi Andrade.
- Secretaria Municipal de Educação (SME): Bárbara Pinto Pereira Bittar;
- Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS): Cristiane da Silva Santana.

Art. 2º – Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 2026.

Raimundo Nonato Patrício Gomes
Presidente do CMDCA-Rio